



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 2.831, de 04 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a alteração dos integrantes da Equipe Municipal de Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município de Bofete.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - A Equipe Municipal de Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município de Bofete, criada pela Lei Municipal nº 1.635, de 27 de março de 2000, fica composta pelos seguintes membros:

- I - Antonio de Pádua Oliveira** – RG. 6.060.102 – Diretor da Visa Municipal;
- II - Douglas Henrique Pinto Martins** – RG. 46.835.664-2 – Médico Veterinário;
- III - Fausto Rodrigues** – RG. 18.665.596-4 - Farmacêutico;
- IV – Flavia Batista de Oliveira** – RG. 42.455.789-7 - Enfermeira;
- V - Jane Marques** – RG. 12.958.854-4 – Visitador Sanitário;
- VI - João Camilo Pontes** – RG. 23.962.784-2 – Agente de Saneamento;
- VII - Tainá Mariano** –RG.40.067.249-2 – Visitador Domiciliar;
- VIII – Tahiná Peres Alves** – RG. 44.665.096-1 – Agente de Saneamento;

Art. 2º - Fica o Diretor Municipal de Saúde autorizado a expedir as credenciais aos membros da Equipe de Vigilância em Saúde (VISA e V.E), nos termos do artigo 1º da Lei Municipal.

Art. 3º - O exercício de mandato dos membros da equipe municipal de vigilância em saúde do Município, será gratuito e considerado de relevância para o Município.

Art. 4º - Fica alterado parcialmente a Portaria nº 2.718 de 03 de março de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, e publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal.


Gustavo Antunes de Oliveira
Diretor de Habitação